

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Daniel Alonso**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 1 3 0 2 7 DE 05 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$3.040.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
3.3.91.39 – 04.122.0201.2.210.....	R\$ 150.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...	
(01.212.0000).....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...	
(05.212.0000).....	R\$ 20.000,00
02.07.03 – Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 12.361.0204.2.236.....	R\$ 200.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32 – 10.301.0207.2.246...	
(05.000.0000).....	R\$ 70.000,00
3.3.90.39 – 10.305.0207.2.250.....	R\$ 1.100.000,00
3.3.90.39 – 10.305.0207.2.250...	
(05.000.0000).....	R\$ 1.100.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência E Desenvolvimento Social	
02.10.02 – Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Programa Criança e Adolescente	
3.3.90.39 – 08.243.0208.2.254...	
(03.000.0000).....	R\$ 50.000,00
02.10.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.39 – 08.241.0208.2.347...	
(03.000.0000).....	R\$ 120.000,00
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 18.541.0212.2.288.....	R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – 18.541.0212.2.289.....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$3.040.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, constantes do orçamento vigente, bem como, o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.351...	
(05.212.0000).....	R\$ 90.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – 10.302.0207.2.247...	
(05.000.0000).....	R\$ 1.100.000,00
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 18.541.0212.2.296.....	R\$ 1.680.000 00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$2.870.000,00</b>
<b>Artigo 43, § 1º. Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.....</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.040.000,00</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de junho de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de junho 2020.  
sas



**DOE SANGUE  
SALVE VIDAS!**  
#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília  
Telefone: (14) 3402-1850

**DECRETO NÚMERO 1 3 0 2 8 DE 05 DE JUNHO DE 2020**

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$4.782.593,15, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE, RELATIVO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$4.782.593,15 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos), relativo ao enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme segue:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.09 – Secretaria Municipal da Saúde**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30 – 10.122.0231.2.357...

(05.312.0312).....R\$ 500.000,00

3.3.90.39 – 10.122.0231.2.357...

(05.312.0312).....R\$ 4.282.593,15

**TOTAL.....R\$ 4.782.593,15**

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será coberto com o previsto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**TOTAL.....R\$ 4.782.593,15**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de junho de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de junho 2020.

sas

**DECRETO NÚMERO 1 3 0 2 9 DE 05 DE JUNHO DE 2020**

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$100.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25387/20,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), relativos às dotações abaixo descritas:

**Coordenadoria da Administração**

00039 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0302.2.816.....R\$ 100.000,00

**Total.....R\$ 100.000,00**

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será coberto com recursos previstos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

**Coordenadoria da Administração**

00036 – 3.3.90.37.00 – 04.122.0302.2.811.....R\$ 100.000,00

**Total.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de junho de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de junho 2020.

sas

**DECRETO NÚMERO 1 3 0 3 0 DE 05 DE JUNHO DE 2020**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$100.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25385/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), relativos às dotações abaixo descritas:

**Coordenadoria de Controle e Abastecimento**

00118 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....R\$ 100.000,00

**Total.....R\$ 100.000,00**

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, constante do orçamento vigente:

**Coordenadoria da Administração**

00031 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....R\$ 100.000,00  
Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de junho de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de junho 2020.

sas

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 3 8 2 6 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº18891, de 24 de abril de 2020, consoante o que dispõe o artigo 250-N, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, pelo período de 11 de junho a 10 de dezembro de 2020, como **Autoridades Sanitárias**, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, lotadas na **Divisão de Vigilância Epidemiológica**, da Secretaria Municipal da Saúde, para assumir a execução das **ações de vigilância e fiscalização sanitárias**, conforme artigos 1º e 2º, incisos I a LXIII, exceto o inciso XXVIII e artigo 3º, § 1º da Lei nº 4367, de 18 de dezembro de 1997 e com base nos artigos 92 a 96 e respectivos §§, da Lei estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998:

Nº	Nome	CPF
1.	ALESSANDRA ARRIGONI MOSQUINI	284.715.508-22
2.	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA PEREIRA SOUZA	252.668.048-40
3.	ANGÉLICA THABET MARTINS	276.089.918-06
4.	LUCIANE YARA SALES FERREIRA	161.867.628-82
5.	MARIA APARECIDA DE SOUZA KUVABARA	162.937.828-36
6.	NEUZA KAWASHIMA	120.118.658-75
7.	PATRÍCIA HELENA BALDACIN RODRIGUES GIROTTO	249.842.658-25
8.	RENATA RODRIGUES PLÁCIDO DOS SANTOS	285.714.258-76

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de junho de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de junho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário de Planejamento Econômico

sas

### PORTARIA NÚMERO 3 8 2 6 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA **DANIEL SABINO DE BRITO** para o exercício do cargo, em comissão, de **Assessor do Gabinete do Secretário**, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Saúde, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, em substituição a Daniel Medeiros da Silva, nomeado para o exercício do referido cargo através da Portaria nº **36545**, de 06 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de junho de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de junho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2020.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução de obras complementares na construção de portais e construção de totens, conforme planilha de custos, projetos e anexos. ENCERRAMENTO: Dia 24/06/2020 às 09:00 horas. ABERTURA: Dia 24/06/2020 às 09:30 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao), email [licitacao1@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao1@marilia.sp.gov.br). Justificativa: Trata-se de projeto de infraestrutura turística, com o objetivo de identificação da cidade, aumentar a divulgação do município, transmitir o sentimento de hospitalidade e “bem receber” aos que chegam na cidade.

Engº Hélcio Freire do Carmo  
Secretário Municipal de Obras Públicas

### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 074/2019.** N.º LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL: **818878.** Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Purificadores de água, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 22/06/2020 às 08:30 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 22/06/2020 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 ou pelo email: [pregao7@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao7@marilia.sp.gov.br). JUSTIFICATIVA: Tendo em

vista a necessidade do fornecimento de água potável aos funcionários e usuários das unidades de saúde de toda cidade.

Cássio Luiz Pinto Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/2020.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de pintura de paredes, tetos, portas, portões, grades, pisos, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas e afins, destinados a diversas secretarias municipais – prazo de 12 meses. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 08/07/2020 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, E-mail: [licitacao@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao@marilia.sp.gov.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Justificativa: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, proporcionando manutenção, limpeza, aparência e conservação dos imóveis das unidades requerentes neste processo.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

DANIEL CARLOS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

WANIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

HÉLCIO FREIRE DO CARMO  
Secretário Municipal de Obras Públicas

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração  
Responsável pelo Expediente do 10º GB e  
Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra

#### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 095/2020.** BANCO DO BRASIL Nº818898. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de troféus, destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Prazo 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 24/06/2020 às 08:30 horas. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 24/06/2020 a partir das 09:00 horas. No Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao) ou pelo e-mail [licitacao4@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao4@marilia.sp.gov.br) JUSTIFICATIVA: O material solicitado será utilizado em premiações de eventos organizados e apoiados por esta Secretaria.

DANIEL CARLOS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Juventude

#### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO:

Fornecimento de material e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Marília, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. ENCERRAMENTO: Dia 09/07/2020 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 09/07/2020 às 09:40 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao), email: [pregao3@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao3@marilia.sp.gov.br). JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico no município de Marília, se faz necessário ante a necessidade de recomposição da malha em decorrência de se tratar as vias públicas escolhidas arruamentos antigos e com toda sua pavimentação envelhecida, com remendos, buracos e outros problemas havendo portanto a necessidade de sua manutenção.

HÉLCIO FREIRE DO CARMO  
Secretário Municipal de Obras Públicas

#### Termo de Prorrogação

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para construção de muro de arrimo na Avenida Eliezer Rocha, conforme planilha de custo, memorial descritivo e projeto anexo. TERMO DE PRORROGAÇÃO: Haja vista não ter acudido licitantes interessados, fica prorrogada a data do certame, a saber: ENCERRAMENTO: Dia 24/06/2020 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 24/06/2020 às 09:40 horas. O Edital e o TERMO DE PRORROGAÇÃO em sua íntegra estão disponíveis no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Informações email: [licitacao3@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao3@marilia.sp.gov.br).

Engº Hélcio Freire do Carmo  
Secretário Municipal de Obras Públicas

#### TERMO DE ALTERAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2020.** ID – BANCO DO BRASIL Nº 816961. Órgão: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. TERMO DE ALTERAÇÃO: Para que chegue ao conhecimento de todos e nenhum licitante se sinta prejudicado, fica alterado o item 3.2 do Edital. O conteúdo completo deste termo encontra-se disponível no site: [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo e-mail: [licitacao3@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao3@marilia.sp.gov.br).

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato CF-1730/20 Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME **Valor** R\$ 1.530,00 **Assinatura** 05/06/20 **Objeto** Aquisição de 01 freezer vertical para uso no CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, destinado à Secretaria Municipal da Saúde **Processo** Pregão Eletrônico n.º 034/20.

**Contrato CF-1731/20 Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME **Valor** R\$ 332,00 **Assinatura** 05/06/20 **Objeto** Aquisição de 01 espelho para uso no

CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, destinado à Secretaria Municipal da Saúde **Processo** Pregão Eletrônico n.º 034/20.

**Contrato** CO-1192/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA – CODEMAR **Valor Total** R\$ 209.304,32 **Assinatura** 05/06/20 **Objeto** Execução de serviços de recapeamento asfáltico na Rua Bento Carlos, entre a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes e Rua Santa Helena, no Município de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Prazo de Execução** 02 meses **Processo** *Dispensa de Licitação n.º 016/20.*

**Contrato** Aditivo 02 ao CST-1395/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Assinatura** 05/06/20 **Objeto** Alteração do Décimo Parágrafo da Cláusula Segunda (prazo de pagamento) do contrato para execução de serviço de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos **Processo** Protocolo n.º 16.009/20.

**Contrato** Aditivo 02 ao CST-1394/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Assinatura** 05/06/20 **Objeto** Alteração do Décimo Parágrafo da Cláusula Segunda (prazo de pagamento) do contrato para execução de serviço de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Secretaria Municipal da Educação **Processo** Protocolo n.º 16.009/20.

**Contrato** Aditivo 02 ao CST-1410/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Assinatura** 05/06/20 **Objeto** Alteração do Décimo Parágrafo da Cláusula Segunda (prazo de pagamento) do contrato para execução de serviço de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Processo** Protocolo n.º 16.009/20.

**Contrato** Aditivo 02 ao CST-1406/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Assinatura** 05/06/20 **Objeto** Alteração do Décimo Parágrafo da Cláusula Segunda (prazo de pagamento) do contrato para execução de serviço de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que

utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Secretaria Municipal da Administração **Processo** Protocolo n.º 16.009/20.

**Contrato** Aditivo 02 ao CST-1416/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Assinatura** 04/06/20 **Objeto** Alteração do Décimo Parágrafo da Cláusula Segunda (prazo de pagamento) do contrato para execução de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Procuradoria Geral do Município **Processo** Protocolo n.º 16.009/20.

**Contrato** Aditivo 01 ao TC-076/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** EDUCANDÁRIO BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL **Assinatura** 05/06/20 **Objeto** Readequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração objetivando parceria para a promoção do desenvolvimento de serviços de Oficinas de Enriquecimento Curricular, no contraturno escolar, às crianças devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de ambos os sexos, independentes com ou sem deficiência, e urgência de uma maior permanência em ambiente educacional, a fim de garantir a educação integral **Processo** Protocolo n.º 21.157/20.

**DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM**

**André Luiz Ferioli**  
Presidente

## EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020/020008, referente ao PE 06/2020. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: F.P. BARBOSA EPP. Objeto: Aquisição de até 20 (VINTE) toneladas de Carvão Ativado em Pó a ser utilizado no Tratamento de Água. Valor: R\$ 7.700,00/tonelada. Assinatura: 28/05/2020. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020/010016, referente ao PP 05/2020. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADA: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para com fornecimento de equipamentos e mão de obra para execução de desobstrução e reparos em redes e ramais de esgotamento sanitário em tubos de PVC/OCRE, Ferro Fundido e manilha de barro vidrado, poços de visita, terminal de inspeção e terminal de limpeza em redes coletoras, emissários e coletores tronco em apoio as equipes de manutenção do departamento, incluindo a reposição da camada asfáltica na área urbana da cidade de Marília e seus Distritos, pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 3.500.000,00. Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 12 meses. Marília, 05 de Junho de 2020. André Luiz Ferioli-Presidente.

## FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - FUMARES

Valderlei Dolce  
Presidente

### LICITAÇÕES

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO EMERGENCIAL - Nº 001/ 2.020

“Contrato Emergencial que a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social celebra com a empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. para a execução de serviços de preparo e fornecimento de refeições aos comensais do Restaurante Bom Prato – Marília/SP, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios “in natura” bem como a limpeza geral, incluindo o fornecimento de materiais descartáveis e de limpeza, manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos serviços na operacionalização da cozinha industrial.”

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de execução do preparo e fornecimento de refeições aos comensais do Restaurante Bom Prato – Marília/SP, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios “in natura” bem como a limpeza geral, incluindo o fornecimento de materiais descartáveis e de limpeza, manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos serviços na operacionalização da cozinha industrial, conforme descrito no Termo de Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor dos serviços, objeto do presente instrumento, é de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por trinta (30) dias, de 01 de Junho de 2020 até o dia 30 de Junho de 2.020, podendo ser prorrogado, a critério da partes, até o limite previsto no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o que preconiza o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020.

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL - Nº 001/ 2.020

A FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - FUMARES, pessoa jurídica de direito privado, criada pela Lei Municipal nº 2120/74, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.174.702/0001-92, com sede na Rodovia Marília/Assis, SP 333, KM 451, zona rural, Marília/SP, por intermédio do Sr. Presidente Vanderlei Dolce, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada à Rua Tenente Antônio João, nº 159, Vila Altaneira, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 02.785.325/0001-52, representada por Paulo Roberto Leis Gallo, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 27.239.158-X SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 170.683.438-13, denominada **CONTRATADA**, partes ao final

assinadas, tem entre si o presente Termo de Re-Ratificação das Cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato Emergencial nº 001/2020 firmado em 01/04/2020, com a redação a seguir:

#### **CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** O presente instrumento vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2.020, fazendo, portanto, parte integrante do mesmo.

São aplicáveis à execução deste contrato, no que for pertinente, a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13 e a Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as Leis supracitadas e, subsidiariamente o Código Civil.

**LEIA-SE:** O presente instrumento vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2.020, fazendo, portanto, parte integrante do mesmo.

São aplicáveis à execução deste contrato, no que for pertinente, a Lei Federal n.º 8.666/93, o Decreto Municipal nº 11.001/13 e, subsidiariamente, o Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**ONDE SE LÊ:** O presente contrato vigorará por sessenta (60) dias, de 01 de Abril de 2020 até o dia 31 de Maio de 2.020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

**LEIA-SE** O presente contrato vigorará por sessenta (60) dias, de 01 de Abril de 2020 até o dia 31 de Maio de 2.020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite previsto no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o que preconiza o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Todas as demais cláusulas foram ratificadas.

## DIVERSOS

### CONVOCAÇÃO

A FUMARES, com sede neste município, vem, pelo presente, CONVOCAR seus representantes para a Assembléia Geral Ordinária que fará realizar, na Avenida Santo Antonio nº 721, às 16:00 horas, no dia 10 de junho de 2020, em primeira convocação e, uma hora após em segunda convocação na falta de quorum da primeira, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Prestação de Contas e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018 e do Exercício de 2019;

Marília, 04 de junho de 2020.

Vanderlei Dolce  
Presidente da Fumares



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende

Presidente

### ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/06/2020

INICIO DA SESSÃO – 17:00 horas

#### I - PROCESSOS CONCLUSOS

PROCESSO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 8/2020, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre a construção, manutenção e conservação das calçadas no Município de Marília e dá outras providências.  
Votação maioria absoluta

PROCESSOS SOBRESTADOS ATÉ QUE SE ULTIME A VOTAÇÃO DO ITEM 1º, DA PRESENTE ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

- 02 – Discussão única do Projeto de Lei nº 35/2020, da Prefeitura Municipal, estabelecendo as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município de Marília para o exercício financeiro de 2021.

- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 36/2020, da Prefeitura Municipal, autorizando o Município de Marília a celebrar termo de cooperação com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo – CRECI/SP, objetivando auxiliar os órgãos municipais na resolução de questões que envolvam avaliação de imóveis, sejam de sua propriedade ou objeto de locações, mediante a confecção de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, sem qualquer custo para o Município.

- 04 – Segunda discussão do Projeto de Lei nº 37/2020, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Estratégico de Marília - CODEM e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - FMDES e dá outras providências.  
Há emendas

- 05 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 152/2019, do Vereador José Luiz Queiroz (PSDB), modificando a Lei nº 7077/2010, estabelecendo a obrigatoriedade de divulgação dos custos ao erário público decorrentes da confecção de faixas de publicidade.

- 06 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 6/2020, do Vereador Marcos Rezende (PSD), denominando Praça Erika Renata Caparroz Malacrida o sistema de lazer compreendido no entroncamento da Rua Santa Helena com a Rua Maria Angelina Zillo Vanin, na Chácara Madre Marcelina, anexa ao Bairro Jardim Europa e Jequitibá, doada à Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social.

- 07 – Primeira discussão do Projeto de Resolução nº 4/2020, da Mesa da Câmara, modificando a Resolução nº 183/90 – Regimento Interno, estabelecendo que a comunicação do prazo de emendas se dará por meio digital.  
Votação maioria absoluta



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Ramiro Bonfietti

**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)